



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ERRATA

Tomada de Preços nº 05/2018

Em relação ao item 2.3 da cláusula 2 do Edital de Tomada de Preços nº 05/2018, **onde se lê:**

"O prazo para execução da obra será de 03 (três) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93", leia-se:

"O prazo para execução da obra será de 04 (quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93".

Quanto ao subitem 11.2.1 da cláusula 11 do Edital de Tomada de Preços nº 05/2018, **onde se lê:**

*"Título de Garantia do Contrato, conforme artigo 56, da lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, **com prazo de vigência de pelo menos 04 (quatro) meses, podendo optar por uma das seguintes modalidades", leia-se:***

*"Título de Garantia do Contrato, conforme artigo 56, da lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, **com prazo de vigência de pelo menos 05 (cinco) meses, podendo optar por uma das seguintes modalidades".***

Pederneiras, 18 de maio de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal